



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

¹Parceria celebrada entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil – Associação Nossa Senhora das Mercês, em decorrência de dispensa de chamamento público².

PROCESSO DRADS Nº 063/2018³

Organização Sociedade Civil: **Associação Nossa Senhora das Mercês**

Município: **Campos do Jordão**

CNPJ: **46.746.327/0001-08**

Signatário: **Teresinha Maria de Sousa**

Órgão Público Estadual: **Secretaria de Desenvolvimento Social**

Signatário: **Gilberto Nascimento Silva Júnior**

Objeto da parceria: **Execução descentralizada do programa de proteção social especial**

Modalidade: **Chamamento Público**

Valor: **R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)**

Data da assinatura: **27/12/2018⁴**

Vigência: **12 (doze) meses**

Gestor: **Marcio Lima de Sá Macedo**

Parecer Jurídico: **Referencial CJ/SEDS nº 07/2018**

¹ Nota: Informações reunidas em decorrência da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

² Justificativa de Dispensa de Chamamento Público publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 27/12/2018.

³ Processo físico encontra-se disponível para visualização na Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Vale do Paraíba – Rua Alameda Raul Roldão da Costa, 234 – Vila Betânia – São José dos Campos/SP.

⁴ Extrato da parceria publicada no Diário do Estado de São Paulo em 07/03/2019 e retificado em 04/06/2019

97

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 26-12-2018
 Expediente: Processo DRADS 016/2018
 Interessado: Pequeno Cotoledo Dom Orione –Cota-SP
 Assunto: Acolhimento Institucional/PCD/Parceria Estadualizada/SEDS Exercício de 2019

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público
 Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS.

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a OSC para compor a rede socioassistencial têm como requisitos a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades –CRCE e o Comprovante de inscrição da entidade social interessada junto ao sistema Pro-Social;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Sistema Pro-Social credencia as organizações da sociedade civil para integração da rede executora, no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;

Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e a OSC – Associação Nossa Senhora das Mercês, localizada no Município de Cotia, uma vez que se encontra previamente credenciadas no Sistema Pro-Social e a execução dos serviços socioassistenciais atendem a normativas nacionais referentes à Assistência Social.

Expediente: Processo DRADS 052/2018
 Interessado: Fundação Padre Emílio Imbuis
 Assunto: Parceria para Execução do Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público
 Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS.

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a OSC para compor a rede socioassistencial têm como requisitos a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades –CRCE e o Comprovante de inscrição da entidade social interessada junto ao sistema Pro-Social;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Sistema Pro-Social credencia as organizações da sociedade civil para integração da rede executora, no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;

Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e a Fundação Padre Emílio Imbuis, localizada no Município de Avare, uma vez que se encontra previamente credenciadas no Sistema Pro-Social e a execução dos serviços socioassistenciais atendem a normativas nacionais referentes à Assistência Social.

Expediente: Processo DRADS N.º 59/2018
 Interessado: Associação Lar Francisco de Assis – Alfa – Casa Branca

Assunto: Termo de Colaboração para Acolhimento Institucional Pessoas com Deficiência

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público
 Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a OSC para compor a rede socioassistencial têm como requisitos a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades –CRCE e o Comprovante de inscrição da entidade social interessada junto ao sistema Pro-Social;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Sistema Pro-Social credencia as organizações da sociedade civil para integração da rede executora, no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;

Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e a OSC – Associação Lar Francisco de Assis, localizada no Município de Casa Branca uma vez que se encontra previamente credenciadas no Sistema Pro-Social e a execução dos serviços socioassistenciais atendem a normativas nacionais referentes à Assistência Social.

Expediente: Processo SEDS 062/2018
 Interessado: Congregação das Franciscanas Filhas da Divina Providência – Casa Divina Providência

Assunto: Parceria para Execução Descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Especial

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público
 Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a OSC para compor a rede socioassistencial têm como requisitos a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades –CRCE e o Comprovante de inscrição da entidade social interessada junto ao sistema Pro-Social;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Sistema Pro-Social credencia as organizações da sociedade civil para integração da rede executora, no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;

Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e a OSC – Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais, localizada no Município de Bauri, uma vez que se encontra previamente credenciadas no Sistema Pro-Social e a execução dos serviços socioassistenciais atendem a normativas nacionais referentes à Assistência Social.

Expediente: Processo DRADS 074/2018
 Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauri. Assunto: Serviço de Acolhimento Institucional Juvenis e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva (Masculina)

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público
 Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a OSC para compor a rede socioassistencial têm como requisitos a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades –CRCE e o Comprovante de inscrição da entidade social interessada junto ao sistema Pro-Social;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Sistema Pro-Social credencia as organizações da sociedade civil para integração da rede executora, no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;

Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e a OSC – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, localizada no Município de Bauri, uma vez que se encontra previamente credenciadas no Sistema Pro-Social e a execução dos serviços socioassistenciais atendem a normativas nacionais referentes à Assistência Social.

Expediente: Processo SEDS 064/2018
 Interessado: Fundação Santa Cruz de Campos do Jordão

Assunto: Parceria para Execução Descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Especial

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público
 Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a OSC para compor a rede socioassistencial têm como requisitos a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades –CRCE e o Comprovante de inscrição da entidade social interessada junto ao sistema Pro-Social;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Sistema Pro-Social credencia as organizações da sociedade civil para integração da rede executora, no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;

Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e a OSC – Fundação Santa Cruz de Campos do Jordão, localizada no Município de Campos do Jordão, uma vez que se encontra previamente credenciadas no Sistema Pro-Social e a execução dos serviços socioassistenciais atendem a normativas nacionais referentes à Assistência Social.

Expediente: Processo DRADS 76/2018
 Interessado: Associação Lar São Francisco de Assis na Província de Deus – URS Santa Clara na Província de Deus

Assunto: Execução Descentralizada do Programa de Proteção Social Especial Exercício de 2019

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público
 Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a OSC para compor a rede socioassistencial têm como requisitos a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades –CRCE e o Comprovante de inscrição da entidade social interessada junto ao sistema Pro-Social;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Sistema Pro-Social credencia as organizações da sociedade civil para integração da rede executora, no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;

Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e a OSC – Associação Lar São Francisco de Assis na Província de Deus – URS Santa Clara na Província de Deus, localizada no Município de Jaci, uma vez que se encontra previamente credenciadas no Sistema Pro-Social e a execução dos serviços socioassistenciais atendem a normativas nacionais referentes à Assistência Social.

Expediente: Processo DRADS 073/2018
 Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Bauri

Assunto: Serviço de Acolhimento Institucional para Juvenis e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva (feminina)

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público
 Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a OSC para compor a rede socioassistencial têm como requisitos a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades –CRCE e o Comprovante de inscrição da entidade social interessada junto ao sistema Pro-Social;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Sistema Pro-Social credencia as organizações da sociedade civil para integração da rede executora, no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;

Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e a OSC – Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais, localizada no Município de Bauri, uma vez que se encontra previamente credenciadas no Sistema Pro-Social e a execução dos serviços socioassistenciais atendem a normativas nacionais referentes à Assistência Social.

Expediente: Processo DRADS 075/2018
 Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauri. Assunto: Serviço de Acolhimento Institucional Juvenis e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva (Masculina)

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público
 Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a OSC para compor a rede socioassistencial têm como requisitos a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades –CRCE e o Comprovante de inscrição da entidade social interessada junto ao sistema Pro-Social;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Sistema Pro-Social credencia as organizações da sociedade civil para integração da rede executora, no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;

Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e a OSC – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, localizada no Município de Bauri, uma vez que se encontra previamente credenciadas no Sistema Pro-Social e a execução dos serviços socioassistenciais atendem a normativas nacionais referentes à Assistência Social.

Expediente: Processo DRADS 075/2018
 Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Córrego

Assunto: Serviço Acolhimento Institucional para Juvenis e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva (Masculina) Unidade IV

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público
 Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a OSC para compor a rede socioassistencial têm como requisitos a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades –CRCE e o Comprovante de inscrição da entidade social interessada junto ao sistema Pro-Social;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Sistema Pro-Social credencia as organizações da sociedade civil para integração da rede executora, no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;

Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e a OSC – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, localizada no Município de Dois Córregos uma vez que se encontra previamente credenciadas no Sistema Pro-Social e a execução dos serviços socioassistenciais atendem a normativas nacionais referentes à Assistência Social.

Expediente: Processo DRADS 076/2018
 Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Córrego

Assunto: Serviço Acolhimento Institucional para Juvenis e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva (Masculina) Unidade IV

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público
 Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a OSC para compor a rede socioassistencial têm como requisitos a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades –CRCE e o Comprovante de inscrição da entidade social interessada junto ao sistema Pro-Social;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Sistema Pro-Social credencia as organizações da sociedade civil para integração da rede executora, no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;

Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e a OSC – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, localizada no Município de Dois Córregos uma vez que se encontra previamente credenciadas no Sistema Pro-Social e a execução dos serviços socioassistenciais atendem a normativas nacionais referentes à Assistência Social.

Expediente: Processo DRADS 077/2018
 Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Córrego

Assunto: Serviço Acolhimento Institucional para Juvenis e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva (Masculina) Unidade IV

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público
 Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a OSC para compor a rede socioassistencial têm como requisitos a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades –CRCE e o Comprovante de inscrição da entidade social interessada junto ao sistema Pro-Social;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Sistema Pro-Social credencia as organizações da sociedade civil para integração da rede executora, no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;

Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e a OSC – Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais, localizada no Município de Bauri, uma vez que se encontra previamente credenciadas no Sistema Pro-Social e a execução dos serviços socioassistenciais atendem a normativas nacionais referentes à Assistência Social.

Expediente: Processo SEDS 202/2018
 Interessado: Casa de Habitação Centro de Apoio à Mulher e Criança e o Adolescente de Violência Doméstica – Casa de Passagem

Assunto: Recursos Financeiros para Aquisição de Equipamentos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
 Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais, visando a ampliação da rede de atendimento do SUAS;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a OSC para compor a rede socioassistencial têm como requisitos a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades –CRCE e o Comprovante de inscrição da entidade social interessada junto ao sistema Pro-Social;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar o chamamento público, no caso de atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando que o Sistema Pro-Social credencia as organizações da sociedade civil para integração da rede executora, no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;

Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e a OSC – CASA DE HABITAÇÃO Centro de Apoio à Mulher e Criança e o Adolescente de Violência Doméstica – Casa de Passagem, localizada no Município de São Paulo, uma vez que se encontra previamente credenciadas no Sistema Pro-Social e a execução dos serviços socioassistenciais atendem a normativas nacionais referentes à Assistência Social.

Comunicado

Relação de documentos para a instrução dos autos

- 1 - Ofício do representante legal da OSC endereçado ao Titular da Secretaria de Desenvolvimento Social, solicitando a celebração da parceria;
- 2 - Comprovante de inscrição da OSC junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no exercício corrente, que deverá comprovar sua existência há mais de 2 (dois) anos, se atuação simples, ou há mais de 5 (cinco) anos, se atuação em rede;
- 3 - Comprovante atualizado de endereço de funcionamento em nome da OSC, que deve coincidir com aquele onde será executado o projeto ou atividade (conta de água, luz, telefone, gás, etc.);
- 4 - Comprovante de inscrição atualizado da OSC junto aos órgãos competentes (comércio eletrônico, na hipótese de ato político) e serotonais) de que trata a parcerias no âmbito do SUAS);
- 5 - Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE), de acordo com o Decreto Estadual 57.501, de 9 de novembro de 2011, devidamente validado;
- 6 - Comprovante cadastral da OSC junto ao Sistema Pro-Social, nos termos dos artigos 6º e 8º, do Decreto Estadual 52.803, de 13.02.2008 (para parcerias no âmbito do SUAS);
- 7 - Cópia do último estatuto social da OSC, com as alterações posteriores, devidamente registrados junto ao órgão competente, em que se identifiquem objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, compatíveis com o objeto da parceria, bem como a adequada destinação de seu patrimônio líquido em caso de dissolução, na forma da lei;
- 8 - Cópia do ato de normalização interna, devidamente registrado no órgão competente, que preveja a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- 9 - Cópia da ata de eleição e posse da diretoria atual, devidamente averbada junto ao órgão competente;
- 10 - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, com endereço, número e endereço eletrônico do documento de identidade e número de inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;
- 11 - Declaração do representante legal, sob as penas da lei, de que a OSC não se encontra em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 39, da Lei Federal 13.019, de 31-07-2014, sem prejuízo de eventual certificação de sua veracidade pelos órgãos competentes;
- 12 - Declaração do representante legal de que a OSC não está impedida, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de receber recursos públicos e, também, informando o nº do CNPJ do organização, bem como a abertura de conta bancária, vinculada ao convênio, no Banco do Brasil no Município ou, na hipótese de investidor agência no Município, em agência desta instituição bancária situada no Município mas próximo, nos termos do Decreto Estadual n.º 62.867, de 03-10-2017;
- 13 - Declaração de contabilidade da OSC, se for o caso, amada que sem natureza financeira, porém com indicação obrigatória de sua expressão monetária;
- 14 - Pesquisa atualizada junto ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de órgãos e entidades estaduais (Cadin Estadual), sem indicação de pendências;
- 15 - Plano de Trabalho em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Federal 13.019, de 31-07-2014 (diagnóstico da realidade, nível de casualidade entre diagnóstico e metas/atividades, indicadores qualitativos e quantitativos, atividades e metas quantitativas e previsão de receitas e despesas). Em se tratando de atuação em rede, deverão ser atendidas as exigências constantes no artigo 35-A da referida Lei;
- 16 - Experiência Prévia - comprovante de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, consórcios, comissões ou comitês de políticas públicas;
- 17 - Prova de inscrição da OSC junto ao Cadastro de Contribuintes Municipais (CCM);
- 18 - Certidão Negativa de Débitos Tributários não Inscritos na Divida Ativa do Estado de São Paulo (e-CID);
- 19 - Certidão Negativa de Débitos Tributários da Divida Ativa do Estado de São Paulo (e-CIDA);
- 20 - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União (CND);
- 21 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (CRF);
- 22 - Comprovante de inscrição da OSC junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), na hipótese de projeto ou atividade de natureza socioassistencial, em conformidade com o inciso III do artigo 2º da resolução CNEAS 21, de 24-11-2016, devidamente concluído;
- 23 - (três) propostas orçamentárias de empresas fornecedoras dos bens a serem adquiridos ou das prestadoras dos serviços, detalhando os seus preços unitários e totais, bem como as quantidades e especificações, conforme previsto no plano de aplicação dos recursos financeiros da parceria;
- 24 - Orçamento Final, assinado pelo representante legal e responsável técnico da OSC, com as quantidades e especificações dos bens a serem adquiridos ou dos serviços a serem prestados, constantes da proposta de menor valor;



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS – CNPJ: 46.746.327/001-08
Mantenedora da A.N.S.M. –SANATÓRIO NOSSA SRA. DAS MERCÊS de
Campos do Jordão – SP – CNPJ: 46.746.327/0003-70
Utilidade Pública Federal: Decreto Nº 54560 - Utilidade Pública Estadual: Decreto Nº 45621
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 277C.E.B.A.S. – Processo Nº 092.676/62 - C.N.A.S –
Processo Nº 093.936/52-30

PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Nome: Associação Nossa Senhora das Mercês

CNPJ: 46.746.327/0001-08

Endereço: Rua Nossa Senhora das Mercês 581 Vila Albertina

CEP: 12.460-000

Município: Campos do Jordão- São Paulo

Telefones: (12) 36.62.16.55 OU 36.62.14.44

E-mail: a.nossa.merces@uol.com.br

DRADS de Referência: São José dos Campos SP

1-DADOS DA PESSOA JURIDICA MANTENEDORA

A mesma

PROTOCOLO - DRADS VPA
RECEBIDO 07/03/19
no 200



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS – CNPJ: 46.746.327/001-08
Mantenedora da A.N.S.M. –SANATÓRIO NOSSA SRA. DAS MERCÊS de
Campos do Jordão – SP – CNPJ: 46.746.327/0003-70
Utilidade Pública Federal: Decreto Nº 54560 - Utilidade Pública Estadual: Decreto Nº 45621
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 277C.E.B.A.S. – Processo Nº 092.676/62 - C.N.A.S –
Processo Nº 093.936/52-30

2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: Teresinha Maria de Sousa

RG: M 1.569.220 SSPMG CPF: 372.209.346-53

Formação: Teóloga

Endereço: Av. Matheus da Costa Pinto 1.391 Vila Santa Cruz

Município: Campos do Jordão SP

Telefones: (12) 36.62.25.75

Email pessoal: irmãs.santacruz@gmail.com

3- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A SER QUALIFICADO

Nome: Maria Aparecida de Lima Salvador

RG: 8.900.854-6 SSP-SP CPF: 741.587.328-91

Endereço: Praça Vivaldo Antunes dos Reis nº 17 Vila Britânia

Município: Campos do Jordão SP CEP: 12.460-000

Telefones: (12) 36.64.65.71 OU 996.12.79.59

E-mail: cidasalvador@gmail.com



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS – CNPJ: 46.746.327/001-08
Mantenedora da A.N.S.M. –SANATÓRIO NOSSA SRA. DAS MERCÊS de
Campos do Jordão – SP – CNPJ: 46.746.327/0003-70
Utilidade Pública Federal: Decreto Nº 54560 - Utilidade Pública Estadual: Decreto Nº 45621-
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 277 – C.E.B.A.S. – Processo Nº 092.676/62 - C.N.A.S – Processo
Nº 093.936/52-30

II – CARACTERIZAÇÃO SÓCIO ECONOMICA DA REGIÃO A SER QUALIFICADO

- 1- **Localização:** A Associação Nossa Senhora das Mercês está localizado na área urbana residencial e comercial na entrada do Município sito à Rua Nossa Senhora das Mercês 581 Vila Albertina Campos do Jordão SP.

- 2- **Caracterização Sócio Econômica da População da área de abrangência**

O usuário a ser atendido por esta instituição é procedente deste Município, São Bento Sapucaí região Vale do Paraíba, região Litorânea e alguns de São Paulo capital. Embora não há dados estatísticos para caracterização sócia econômica destes Municípios, sabemos que o perfil dos idosos atualmente institucionalizados são beneficiados pelo BPC – Benefício de Prestação Continuada, geralmente com autonomia reduzida no aspecto: físico, mental, intelectual e sensorial. Procedentes de famílias com vínculos rompidos ou fragilizados que sofrem com as consequências do desemprego, falta de moradia, renda deficitária, dificuldade de acesso às Políticas Públicas de Direito e elevado índice de substâncias psicoativas, colaborando com a institucionalização da pessoa idosa. Em decorrência do aumento do tempo de vida, a entidade tem prestado atendimento respeitando as legislações, desenvolvendo um trabalho ético e de qualidade para um envelhecimento saudável.

3- Característica do Serviço

- a) **Público Alvo:** Idosos do sexo masculino independentes e/ou com diversos graus de dependência, com vivências de situações de violência, negligência, de rua e abandono, com os vínculos familiares fragilizados ou rompidos que necessitam de acolhimento provisório ou de longa permanência, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares.
- b) **Faixa Etária:** Idosos com idade igual ou superior à 60 anos.
- c) **Sexo:** masculino
- d) **Período de funcionamento:** 24 horas ininterruptamente
- e) **Capacidade de atendimento:** O serviço atenderá até 95 idosos.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS – CNPJ: 46.746.327/001-08
Mantenedora da A.N.S.M. –SANATÓRIO NOSSA SRA. DAS MERCÊS de
Campos do Jordão – SP – CNPJ: 46.746.327/0003-70
Utilidade Pública Federal: Decreto Nº 54560 - Utilidade Pública Estadual: Decreto Nº 45621
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 277C.E.B.A.S. – Processo Nº 092.676/62 - C.N.A.S –
Processo Nº 093.936/52-30

III – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1-Título do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional em abrigo

2- Descrição da realidade social a ser transformada:

Dentro da Política Nacional da Assistência Social, a Associação Nossa Senhora das Mercês se enquadra na Proteção Especial de Alta Complexidade, garantindo os serviços de Atendimento Integral Institucional, oferecendo condições de: moradia, alimentação, salubridade, segurança acessibilidade, privacidade e higienização à indivíduos que se encontram em situação de ameaça ou risco social, necessitando ser retirados do núcleo familiar e ou comunitário.

Desta forma a proteção social especial em sua intervenção aponta para atenção protetiva e efetiva, na perspectiva da superação da violação de direitos, fortalecimento de vínculos, inclusão social e articulação com a rede sócio assistencial. Sendo assim buscamos:

- Superar as condições de risco e vulnerabilidade social.
- Estudar formas alternativas para o desabrigamento junto à rede sócio assistencial.
- Recuperar vínculos afetivos, tanto familiar como societário quando rompidos ou fragilizados.
- Participação ativa e sistemática com representação nos Órgãos de Controle Social.
- Estudar junto à rede as formas de abrigamento: Permanente ou Provisório
- Buscar alternativas para recuperar a autonomia tanto física como psíquica através das atividades proporcionadas pela equipe técnica.
- Evitar o isolamento do idoso, rompendo barreiras que dificultam a sua socialização.

3-Descrição da ação/serviço a ser qualificado:

Este trabalho apresenta-se como proposta oferta de Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional com capacidade máxima de 95 idosos. O Abrigo Institucional deve ter estrutura residencial e funcionar em

unidade inserida na comunidade, 24 horas por dia, 7 dias por semana, visando o desenvolvimento de relações mais próximas de um ambiente familiar.



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS – CNPJ: 46.746.327/001-08
Mantenedora da A.N.S.M. –SANATÓRIO NOSSA SRA. DAS MERCÊS de
Campos do Jordão – SP – CNPJ: 46.746.327/0003-70
Utilidade Pública Federal: Decreto Nº 54560 - Utilidade Pública Estadual: Decreto Nº 45621
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 277C.E.B.A.S. – Processo Nº 092.676/62 - C.N.A.S –
Processo Nº 093.936/52-30

A edificação deve ser organizada de forma a atender aos requisitos previstos na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, e adotar normas de acessibilidade (ABNT-NBR 9050) de forma a possibilitar condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

O Serviço deve adotar metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

A organização do cotidiano do Abrigo Institucional deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade dos ciclos de vida, dos arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O acesso ao serviço se dá por solicitação dos diversos serviços socioassistenciais, outras políticas públicas ou determinação do Ministério Público ou Poder Judiciário.

Ressalta-se que o serviço de acolhimento institucional deve estar articulado com outras políticas públicas existentes no território de forma a proporcionar acesso a programações culturais, de lazer, esporte, cuidados em saúde e formação educacional e outras ações.

4-Objetivos:

a) Geral:

Acolher e garantir proteção integral de forma a proporcionar condições para a superação da situação de vulnerabilidade e risco por meio da construção de projetos de vida que contribuam para a prevenção e diminuição do agravamento de situações de negligência, violência, abandono, desabrigo e ruptura de vínculos e da promoção da autonomia.

b) Específicos:

- Prestar atendimento integral na forma de acolhimento institucional à idosos em situação de vulnerabilidade.

- Garantir o acesso às demais políticas públicas e de direito.
- Preservar e recuperar os vínculos afetivos e societários.



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS – CNPJ: 46.746.327/001-08
Mantenedora da A.N.S.M. –SANATÓRIO NOSSA SRA. DAS MERCÊS de
Campos do Jordão – SP – CNPJ: 46.746.327/0003-70
Utilidade Pública Federal: Decreto Nº 54560 - Utilidade Pública Estadual: Decreto Nº 45621
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 277C.E.B.A.S. – Processo Nº 092.676/62 - C.N.A.S –
Processo Nº 093.936/52-30

- Prestar atendimento individual respeitando sua vida pregressa, crenças, hábitos e costumes.
- Estudar formas para desenvolver ações voltadas para o desabrigamento junto à com a rede sócio assistencial.
- Romper com barreiras negativas que dificultam a socialização inter pessoal.
- Oferecer e planejar atividades complementares, respeitando as suas limitações para prevenir o seu isolamento.
- Estimular os encontros inter geracionais através de planejamentos junto às escolas públicas e privadas.
- Fortalecer a autonomia para o idoso independente, entrar e sair da instituição, desde que respeite as normas e horários estabelecidos.
- Buscar alternativas para fortalecer a participação e integração das famílias no cotidiano do idoso residente.
- Promover a convivência de idosos, respeitando diferenças culturais de orientação sexual e de gênero.
- Participar de eventos e passeios a fim de garantir a convivência comunitária, respeitando a limitação de cada um.
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os idosos façam escolhas com autonomia.

5-Metodologia:

Considerando que a instituição possui uma equipe técnica comprometida com o trabalho e ao mesmo tempo vigilante e preocupada em prestar atendimento de qualidade, alguns métodos serão descritos e que estão dentro do que preconiza a tipificação de serviços socioassistenciais:

discutir ideias, propostas, mudanças necessárias estimulando o trabalho da equipe e troca de informações.



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS – CNPJ: 46.746.327/001-08
Mantenedora da A.N.S.M. –SANATÓRIO NOSSA SRA. DAS MERCÊS de
Campos do Jordão – SP – CNPJ: 46.746.327/0003-70
Utilidade Pública Federal: Decreto Nº 54560 - Utilidade Pública Estadual: Decreto Nº 45621
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 277C.E.B.A.S. – Processo Nº 092.676/62 - C.N.A.S –
Processo Nº 093.936/52-30

- Desenvolver e fortalecer o nível de socialização e espírito de coleguismo entre o pessoal que lida diretamente com o idoso através de dinâmicas de grupo e outras ações concretas.
- Prestar orientação à família, transmitindo a evolução ou regressão do idoso, principalmente no período de sua adaptação.
- Planejar calendário de atividades ocupacionais, associativas e recreativas respeitando a limitação física ou psíquica de cada idoso.
- Favorecer o acesso à renda, quando preservadas as suas capacidades psíquicas.

6-Metas:

Atender ininterruptamente 95 idosos na modalidade de Abrigo Institucional.

7 - Indicadores de resultados:

- reuniões trimestrais com a equipe técnica
- reuniões a cada dois meses com a equipe de apoio
- Abordagens individuais ou grupais quando necessário,
- Reuniões, eventos e ações a cada três meses com a família do idoso para fortalecer vínculo afetivo. Esta ação deverá ser realizada nos sábados ou domingos.
- acompanhar com a rede sócio assistencial os casos de desbragamentos para evitar a sua reinserção.
- Fortalecer a capacitação da equipe favorecendo sua participação nos cursos, seminários e eventos ligados ao segmento idoso.
- Manter os prontuários: médico, social e enfermagem em dia, obtendo informações importantes sobre a sua saúde e vida pregressa familiar e societária.
- Atualizar livro de registro como também a ficha de admissão mantendo em dia os canais de contacto com a família ou seu responsável.

- Abordar os familiares dos idosos, colhendo assinaturas no livro de controle de visitas.



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS – CNPJ: 46.746.327/001-08
Mantenedora da A.N.S.M. –SANATÓRIO NOSSA SRA. DAS MERCÊS de
Campos do Jordão – SP – CNPJ: 46.746.327/0003-70
Utilidade Pública Federal: Decreto Nº 54560 - Utilidade Pública Estadual: Decreto Nº 45621
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 277C.E.B.A.S. – Processo Nº 092.676/62 - C.N.A.S –
Processo Nº 093.936/52-30

Avaliação

A avaliação do serviço será feita mensalmente juntamente com toda equipe e com os usuários, a fim de verificar se os objetivos da entidade estão sendo atingidos e contará com a participação das famílias das pessoas idosas para que eles possam contribuir para a construção dos serviços prestados pela instituição e dar sugestões para o bom andamento do trabalho desenvolvido. As reuniões em equipe permitirão detectar os pontos de excelência e os pontos a melhorar no trabalho desenvolvido pela entidade.

8- Prazo de Execução do serviço:

10 meses e 15 dias – de 15/02/2019 à 31/12/2019

9-Fases de Execução:

- Programar juntamente com, benfeitores, equipe técnica e Diretoria as datas para as atividades festivas como Festa Junina, Festa da Páscoa, Festa do Dia do Idoso e Festa de Natal.

- Elaborar calendário para as reuniões ordinárias trimestrais com a equipe técnica e Diretoria.

Elaborar calendário para eventos, reuniões e ações voltadas para os familiares dos idosos.

- Elaborar calendário para as reuniões ordinárias bimestrais com cuidadores e equipe de enfermagem.

- Planejar juntamente com os profissionais da limpeza a organização e higienização dos armários de cada idoso, respeitando a sua privacidade e abolir aos poucos os costumes de acumulador compulsivo. Esta ação é feita de forma mensal.

- Programar os passeios anuais, ouvindo opiniões e sugestões dos mesmos, respeitando a limitação física e psíquica de cada idoso.

- Facilitar e promover o acesso do idoso nas reuniões dos Órgãos de Controle Social – Conselho da Assistência Social – Conselho do Idoso e Conselho da Saúde. Como também nas Conferências, Seminários, Audiências Públicas e Campanhas desenvolvidas no Município.



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS – CNPJ: 46.746.327/001-08
Mantenedora da A.N.S.M. –SANATÓRIO NOSSA SRA. DAS MERCÊS de
Campos do Jordão – SP – CNPJ: 46.746.327/0003-70
Utilidade Pública Federal: Decreto Nº 54560 - Utilidade Pública Estadual: Decreto Nº 45621
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 277C.E.B.A.S. – Processo Nº 092.676/62 - C.N.A.S –
Processo Nº 093.936/52-30

- Controle Semanal do livro de Registro de Visitas com o objetivo de preservar os vínculos afetivos familiares.
- Organizar e atualizar mensalmente no prontuário social, informações relevantes : comportamento, adaptação, autonomia, interação com o meio, documentação pessoal, contato com familiares, endereços e sua participação ou inércia nas atividades propostas.
- Acolher críticas com fundamentos sejam elas individuais ou coletivas, tanto do público alvo como dos colaboradores e estudar junto à Equipe e Diretoria, formas de superação a fim de contribuir para a melhoria do atendimento.
- Abordagens individuais sempre que necessário, principalmente nas situações de conflitos.
- Estudar com a equipe técnica formas, ações e atividades voltadas ao idoso, visando a prevenção ou minimizar possíveis perdas funcionais.
- Contar com a Rede de Ensino Municipal o fortalecimento dos encontros inter geracionais, acolhendo a visitação de alunos de diferentes idades.
- Capacitação de funcionários através de dinâmicas de grupo de forma mensal.

IV - RECURSOS FISICOS

A Instituição está equipada e adequada em relação ao espaço físico, de acordo com as normas da Política Nacional do idoso e também da Vigilância Sanitária. Tem por espaço físico:

- 01 Sala atendimento – Serviço Social
- 01 Sala de atendimento para a Fisioterapia
- 01 Sala de atendimento Médico (consultório)

02 Postos de Enfermagem

01 cozinha ampla com salas anexas: depósito, frigorífico e escritório para Nutricionista

01 lavanderia



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS – CNPJ: 46.746.327/001-08
 Mantenedora da A.N.S.M. –SANATÓRIO NOSSA SRA. DAS MERCÊS de
 Campos do Jordão – SP – CNPJ: 46.746.327/0003-70
 Utilidade Pública Federal: Decreto N° 54560 - Utilidade Pública Estadual: Decreto N° 45621
 Utilidade Pública Municipal Lei N.º 277C.E.B.A.S. – Processo N° 092.676/62 - C.N.A.S –
 Processo N° 093.936/52-30

01 Refeitório

04 áreas de descanso

02 salas de TV

01 salão para festas e atividades coletivas

01 Capela – espaço ecumênico

02 dormitórios para uma pessoa sem banheiro

07 dormitórios para duas pessoas com banheiros

35 dormitórios para duas pessoas sem banheiro

02 dormitórios para três pessoas sem banheiro

05 dormitórios para quatro pessoas sem banheiro

01 área externa descoberta para banho de sol e atividades ao ar livre

02 salas administrativas

05 banheiros coletivos e 01 área externa coberta para atividades.

V – RECURSOS HUMANOS PAGOS COM RECURSOS DO SERVIÇO

CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO	C/HORARIA SEMANAL	QUANTIDADE	VINCULO
Assistente Social	Superior	24	01	CLT
Auxiliar Administrativo	Médio Compl.	12	01	CLT
Cuidadores de Idosos	Fundam.Completo	44	07	CLT



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS – CNPJ: 46.746.327/001-08
Mantenedora da A.N.S.M. –SANATÓRIO NOSSA SRA. DAS MERCÊS de
Campos do Jordão – SP – CNPJ: 46.746.327/0003-70
Utilidade Pública Federal: Decreto Nº 54560 - Utilidade Pública Estadual: Decreto Nº 45621
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 277C.E.B.A.S. – Processo Nº 092.676/62 - C.N.A.S –
Processo Nº 093.936/52-30

- Acolhida e Visita Domiciliar:

Geralmente o idoso vem encaminhado pela rede socioassistencial ou por busca espontânea. Realiza-se uma visita domiciliar pela equipe técnica para garantir que o idoso solicitante à vaga realmente necessita ser abrigado e ao mesmo tempo detectar in loco se a entidade terá condições de atendê-lo. Há uma previa conversa com o idoso, quando realizam um trabalho de orientação e preparo dirigido tanto à família como o próprio idoso.

ESCUA E ATENDIMENTO PERSONALISADO

- trata-se de abordagem individual com os profissionais envolvidos para colher dados considerados relevantes em cada aspecto: social, saúde e psicológico a fim de não romper com os costumes, valores e crenças, respeitando a sua individualidade.

- ATENDIMENTO GRUPAL:

- oferecer acolhimento e orientação aos idosos da entidade e recém-chegados, favorecendo a adaptação ao ambiente, conhecendo suas potencialidades, dificuldades e história de vida;

- oferecer aos idosos que apresentarem queixas, mudanças de comportamento ou passarem por alguma dificuldade, no intuito de prevenir patologias e recuperar funções psíquicas e emocionais.

- proporcionar aos Idosos acamados que não se comunicam verbalmente atendimento individual, através de cuidados paliativos como: massagens terapêuticas, músicas de relaxamento, reconhecimento dos sentidos e alívio das tensões.

AÇÕES COMPLEMENTARES

- Formar grupo em família para fortalecer os vínculos afetivos. Esta ação visa conscientizar as famílias sobre sua função protetiva.

- Favorecer a saúde mental do colaborador que lida diretamente com o idoso e um bom clima organizacional, promovendo atendimentos individuais ou em grupo no intuito de

Profissionais da Limpeza	Fundam.Incompl.	44	07	CLT
Profissionais da Alimentação	Fundam.Incompl.	44	05	CLT
Profissionais da Lavanderia	Fundam.Incompl.	44	04	CLT



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS – CNPJ: 46.746.327/001-08
 Mantenedora da A.N.S.M. –SANATÓRIO NOSSA SRA. DAS MERCÊS de
 Campos do Jordão – SP – CNPJ: 46.746.327/0003-70
 Utilidade Pública Federal: Decreto Nº 54560 - Utilidade Pública Estadual: Decreto Nº 45621
 Utilidade Pública Municipal Lei N.º 277C.E.B.A.S. – Processo Nº 092.676/62 - C.N.A.S –
 Processo Nº 093.936/52-30

RECURSOS HUMANOS PAGOS POR OUTRAS FONTES

CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO	C/HORARIA SEMANAL	QUANTIDADE	VINCULO
Médico	Superior	10 hrs.	01	CLT
Fisioterapeuta	Superior	15hrs.	01	CLT
Téc.n.Enfermagem	Médio compl.	44 hrs.	04	CLT
Aux.Enfermagem	Médio Compl.	44 hrs.	01	CLT
Manutensor	Fund.Completeo	44 hrs.	01	CLT
Aux.Manutensor	Fund.Incompl.	44 hrs.	01	CLT
Jardineiro/Horteleiro	Fund.Incompl.	44 hrs.	02	CLT

VOLUNTÁRIOS

Cargo/Função	Formação	Quantidade
Nutricionista	Superior	01
Enfermeira	Superior	01

Motorista	Médio Completo	01
Cuidadoras	Médio Completo	02
Aux.Administrativo	Médio Completo	01



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS – CNPJ: 46.746.327/001-08
 Mantenedora da A.N.S.M. –SANATÓRIO NOSSA SRA. DAS MERCÊS de
 Campos do Jordão – SP – CNPJ: 46.746.327/0003-70
 Utilidade Pública Federal: Decreto Nº 54560 - Utilidade Pública Estadual: Decreto Nº 45621
 Utilidade Pública Municipal Lei N.º 277C.E.B.A.S. – Processo Nº 092.676/62 - C.N.A.S –
 Processo Nº 093.936/52-30

VI – PREVISÃO DE RECEITAS

Recursos Próprios: R\$- 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) Proveniente de doações de benfeitores e contrapartida da Congregação das Irmãs Mercedárias.

Outros Recursos: R\$-460.680,00 (quatrocentos e sessenta mil e seiscentos e oitenta reais) provenientes da contribuição de 70% do benefício dos idosos, conforme preconiza o Estatuto do Idoso.

VII – PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DA PARCERIA NO PERÍODO DE FEVEREIRO À DEZEMBRO DE 2019

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
Despesas com Pessoal	01 A.Social	2.500,00	R\$30.145,68
	07 Prof.Limpeza	-	
	05 Prof.Aliment.	-	
	07 Cuidadores	-	
	04 Prof.Lavanderia	-	
	01 Administrativo	R\$ 1.790,00	
Alimentação	-	-	R\$ 6.023,69

Material/Limpeza	-	-	R\$ 2.411,67
Manutenção	-	-	R\$ 2.307,55
Despesas Diversas	-	-	R\$ 13.921,89
VALOR TOTAL	-	-	R\$-54.810,48

Formas nº 111
 ASS



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS – CNPJ: 46.746.327/001-08
 Mantenedora da A.N.S.M. –SANATÓRIO NOSSA SRA. DAS MERCÊS de
 Campos do Jordão – SP – CNPJ: 46.746.327/0003-70
 Utilidade Pública Federal: Decreto Nº 54560 - Utilidade Pública Estadual: Decreto Nº 45621
 Utilidade Pública Municipal Lei N.º 277C.E.B.A.S. – Processo Nº 092.676/62 - C.N.A.S –
 Processo Nº 093.936/52-30

VIII- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Mes	2º Mês	3º Mês	4º Mes	5º Mês	6º Mês
00	21.895,20	54.810,48	54.810,48	54.810,48	54.810,48
7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
54.810,48	54.810,48	54.810,48	54.810,48	54.810,48	54.810,48

Maria Aparecida de Lima Salvador

Maria Aparecida de Lima Salvador

Assistente Social

Teresinha Maria de Sousa

Teresinha Maria de Sousa

Representante da OSC

Campos do Jordão, 31 de outubro de 2018



Mantenedora da A.N.S.M. –SANATÓRIO NOSSA SRA. DAS MERCÊS de
 Campos do Jordão – SP – CNPJ: 46.746.327/0003-70
 Utilidade Pública Federal: Decreto Nº 54560 - Utilidade Pública Estadual: Decreto Nº 45621
 Utilidade Pública Municipal Lei N.º 277
 C.E.B.A.S. – Processo Nº 092.676/62 - C.N.A.S – Processo Nº 093.936/52-30

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (EM = R\$ 1,00)
PARA O ANO DE 2019

MÊS DE FEVEREIRO

DESPESAS COM PESSOAL: 15,00% R\$ 3.284,28

ALIMENTAÇÃO: 33,00%
 Arroz, Feijão, Óleo, Açúcar, Frutas, verduras,
 legumes, carnes, frios, pães, leite, etc R\$ 7.225,43

MATERIAL / LIMPEZA: Material de Limpeza em geral 4,50%
R\$ 985,25

MANUTENÇÃO: 1,50%
 Compras de tintas, Mat. Elétrico, Hidráulico,
 manut.,
 Mat. de Limpeza, etc... R\$ 328,42

DESPESAS DIVERSAS: 46,00%
 Luz, Telefone, gás, Mat. de Escritório e outros. R\$ 10.071,82

TOTAL DO REPASSE ESTADUAL.....R\$ 21.895,20



Mantenedora da A.N.S.M. – SANATÓRIO NOSSA SRA. DAS MERCÊS de
Campos do Jordão – SP – CNPJ: 46.746.327/0003-70
Utilidade Pública Federal: Decreto Nº 54560 - Utilidade Pública Estadual: Decreto Nº 45621
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 277
C.E.B.A.S. – Processo Nº 092.676/62 - C.N.A.S – Processo Nº 093.936/52-30

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (EM = R\$ 1,00)
PARA O ANO DE 2019

MÊS DE MARÇO

DESPESAS COM PESSOAL: 55,00% R\$30.145,68

ALIMENTAÇÃO: 10,99%
Arroz, Feijão, Óleo, Açúcar, Frutas, verduras,
legumes, Carnes, frios, pães, leite,
etc... R\$ 6.023,69

MATERIAL / LIMPEZA: Material de Limpeza em geral 4,40%
R\$ 2.411,67

MANUTENÇÃO: 4,21%
Compras de tintas, Mat. Elétrico, Hidráulico,
manutenção de veículo, etc. R\$ 2.307,55

DESPESAS DIVERSAS: 25,40%
Luz, Telefone, gás, Material de Escritório e outros. R\$ 13.921,89

TOTAL DO REPASSE ESTADUAL.....R\$ 54.810.48



Mantenedora da A.N.S.M. – SANATÓRIO NOSSA SRA. DAS MERCÊS de
Campos do Jordão – SP – CNPJ: 46.746.327/0003-70
Utilidade Pública Federal: Decreto Nº 54560 - Utilidade Pública Estadual: Decreto Nº 45621
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 277
C.E.B.A.S. – Processo Nº 092.676/62 - C.N.A.S – Processo Nº 093.936/52-30

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (EM = R\$ 1,00)
PARA O ANO DE 2019

MÊS DE ABRIL

<u>DESPESAS COM PESSOAL:</u>		55,00%	R\$30.145,68
<u>ALIMENTAÇÃO:</u>		10,99%	
	Arroz, Feijão, Óleo, Açúcar, Frutas, verduras, legumes, Carnes, frios, pães, leite, etc...		R\$6023,69
<u>MATERIAL / LIMPEZA:</u>	Material de Limpeza em geral	4,40%	R\$ 2.411,67
<u>MANUTENÇÃO:</u>		4,21%	
	Compras de tintas, Mat. Elétrico, Hidráulico, manut. De veículo.		R\$ 2307,55
<u>DESPESAS DIVERSAS:</u>		21,48%	
	Luz, Telefone, gás, Material de Escritório e outros.		R\$ 13.921,89
TOTAL DO REPASSE ESTADUAL.....			R\$ 54.810,48



Mantenedora da A.N.S.M. –SANATÓRIO NOSSA SRA. DAS MERCÊS de
Campos do Jordão – SP – CNPJ: 46.746.327/0003-70
Utilidade Pública Federal: Decreto Nº 54560 - Utilidade Pública Estadual: Decreto Nº 45621
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 277
C.E.B.A.S. – Processo Nº 092.676/62 - C.N.A.S – Processo Nº 093.936/52-30

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (EM = R\$ 1,00)
PARA O ANO DE 2019

MÊS DE MAIO

DESPESAS COM PESSOAL:

55,00%
R\$30.145,68

ALIMENTAÇÃO:

10,99%
Arroz, Feijão, Óleo, Açúcar, Frutas, verduras,
legumes, Carnes, frios, pães, leite, etc...
R\$ 6.023,69

MATERIAL / LIMPEZA:

Material de Limpeza em geral 4,40%
R\$ 2.411,67

MANUTENÇÃO:

4,21%
Compras de tintas, Mat. Elétrico, Hidráulico,
manut. De veículos etc.
R\$ 2.411,67

DESPESAS DIVERSAS:

25,40%
Luz, Telefone, gás, Material de Escritório e outros. R\$ 13.921,89

TOTAL DO REPASSE ESTADUAL.....R\$ 55.810,48



Mantenedora da A.N.S.M. –SANATÓRIO NOSSA SRA. DAS MERCÊS de
Campos do Jordão – SP – CNPJ: 46.746.327/0003-70
 Utilidade Pública Federal: Decreto Nº 54560 - Utilidade Pública Estadual: Decreto Nº 45621
 Utilidade Pública Municipal Lei N.º 277
 C.E.B.A.S. – Processo Nº 092.676/62 - C.N.A.S – Processo Nº 093.936/52-30

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (EM = R\$ 1,00)
PARA O ANO DE 2019

MÊS DE JUNHO

DESPESAS COM PESSOAL:

55,00%

R\$30.145,68

ALIMENTAÇÃO:

10,99%

Arroz, Feijão, Óleo, Açúcar, Frutas, verduras,
 legumes, Carnes, frios, pães, leite, etc...

R\$ 6.023,69

MATERIAL / LIMPEZA:

Material de Limpeza em geral

4,40%

R\$2.411,67

MANUTENÇÃO:

4,21%

Compras de tintas, Mat. Elétrico, Hidráulico,
 manut. De veículo, etc.

R\$ 2.307,55

DESPESAS DIVERSAS:

25,40%

Luz, Telefone, gás, Material de Escritório e outros.

R\$ 13.921,89

TOTAL DO REPASSE ESTADUAL.....R\$ 54.810,48



Mantenedora da A.N.S.M. –SANATÓRIO NOSSA SRA. DAS MERCÊS de
Campos do Jordão – SP – CNPJ: 46.746.327/0003-70
Utilidade Pública Federal: Decreto Nº 54560 - Utilidade Pública Estadual: Decreto Nº 45621
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 277
C.E.B.A.S. – Processo Nº 092.676/62 - C.N.A.S – Processo Nº 093.936/52-30

Folhas nº 117

Ass. _____

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (EM = R\$ 1,00)
PARA O ANO DE 2019

MÊS DE JULHO

DESPESAS COM PESSOAL:

55,00%

R\$30.145,68

ALIMENTAÇÃO:

10,99%

Arroz, Feijão, Óleo, Açúcar, Frutas, verduras,
legumes, Carnes, frios, pães, leite, etc...

R\$ 6.023,69

MATERIAL / LIMPEZA:

Material de Limpeza em geral

4,40%

R\$ 2.411,67

MANUTENÇÃO:

4,21%

Compras de tintas, Mat. Elétrico, Hidráulico,
manut. De veículo, etc...

R\$ 2.307,55

DESPESAS DIVERSAS:

25,40%

Luz, Telefone, gás, Material de Escritório e outros.

R\$ 13.921,89

TOTAL DO REPASSE ESTADUAL.....R\$ 54.810,48



Mantenedora da A.N.S.M. –SANATÓRIO NOSSA SRA. DAS MERCÊS de
Campos do Jordão – SP – CNPJ: 46.746.327/0003-70
Utilidade Pública Federal: Decreto Nº 54560 - Utilidade Pública Estadual: Decreto Nº 45621
Utilidade Pública Municipal Lei Nº 277
C.E.B.A.S. – Processo Nº 092.676/62 - C.N.A.S – Processo Nº 093.936/52-30

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (EM = R\$ 1,00)
PARA O ANO DE 2019

MÊS DE AGOSTO

DESPESAS COM PESSOAL:

55,00%

R\$30.145,68

ALIMENTAÇÃO:

10,99%

Arroz, Feijão, Óleo, Açúcar, Frutas, verduras,
legumes, Carnes, frios, pães, leite, etc...

R\$ 6.023,69

MATERIAL / LIMPEZA:

Material de Limpeza em geral.

4,40%

R\$ 2.411,67

MANUTENÇÃO:

4,21%

Compras de tintas, Mat. Elétrico, Hidráulico,
manut. De veículo, etc

R\$ 2.307,55

DESPESAS DIVERSAS:

25,40%

Luz, Telefone, gás, Material de Escritório e outros.

R\$ 13.921,89

TOTAL DO REPASSE ESTADUAL..... R\$ 54.810,48



Mantenedora da A.N.S.M. –SANATÓRIO NOSSA SRA. DAS MERCÊS de
Campos do Jordão – SP – CNPJ: 46.746.327/0003-70
Utilidade Pública Federal: Decreto Nº 54560 - Utilidade Pública Estadual: Decreto Nº 45621
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 277
C.E.B.A.S. – Processo Nº 092.676/62 - C.N.A.S – Processo Nº 093.936/52-30

Folhas nº 119
Ass: _____

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (EM = R\$ 1,00)
PARA O ANO DE 2019

MÊS DE SETEMBRO

DESPESAS COM PESSOAL:

55,00%

R\$ 30.145,68

ALIMENTAÇÃO:

10,99%

Arroz, Feijão, Óleo, Açúcar, Frutas, verduras,
legumes, Carnes, frios, pães, leite, etc...

R\$ 6.023,69

MATERIAL / LIMPEZA:

Material de Limpeza em geral.

4,40%

R\$ 2.411,67

MANUTENÇÃO:

4,21%

Compras de tintas, Mat. Elétrico, Hidráulico,
manut. De veículo etc.

R\$ 2.307,55

DESPESAS DIVERSAS:

25,40%

Luz, Telefone, gás, Material de Escritório e outros.

R\$ 13921,89

TOTAL DO REPASSE ESTADUAL..... R\$ 54.810,48



Mantenedora da A.N.S.M. –SANATÓRIO NOSSA SRA. DAS MERCÊS de
Campos do Jordão – SP – CNPJ: 46.746.327/0003-70
Utilidade Pública Federal: Decreto Nº 54560 - Utilidade Pública Estadual: Decreto Nº 45621
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 277
C.E.B.A.S. – Processo Nº 092.676/62 - C.N.A.S – Processo Nº 093.936/52-30

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (EM = R\$ 1,00)
PARA O ANO DE 2019

MÊS DE OUTUBRO

DESPESAS COM PESSOAL:

55,00%
R\$ 30.145,68

ALIMENTAÇÃO:

10,99%
Arroz, Feijão, Óleo, Açúcar, Frutas, verduras,
legumes, Carnes, frios, pães, leite, etc...
R\$ 6.023,69

MATERIAL / LIMPEZA:

Material de Limpeza em geral 4,40%
R\$ 2.411,67

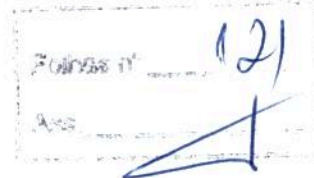
MANUTENÇÃO:

4,21%
Compras de tintas, Mat. Elétrico, Hidráulico,
manut. De veículo, etc
R\$ 2.307,55

DESPESAS DIVERSAS:

25,40%
Luz, Telefone, gás, Material de Escritório e outros. R\$ 13.921,89

TOTAL DO REPASSE ESTADUAL..... R\$ 54.810,48



Mantenedora da A.N.S.M. –SANATÓRIO NOSSA SRA. DAS MERCÊS de
Campos do Jordão – SP – CNPJ: 46.746.327/0003-70
Utilidade Pública Federal: Decreto Nº 54560 - Utilidade Pública Estadual: Decreto Nº 45621
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 277
C.E.B.A.S. – Processo Nº 092.676/62 - C.N.A.S – Processo Nº 093.936/52-30

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (EM = R\$ 1,00)
PARA O ANO DE 2019

MÊS DE NOVEMBRO

DESPESAS COM PESSOAL:

55,00%

R\$30.145,68

ALIMENTAÇÃO:

10,99%

Arroz, Feijão, Óleo, Açúcar, Frutas, verduras,
legumes, Carnes, frios, pães, leite, etc...

R\$ 6.023,69

MATERIAL / LIMPEZA:

Material de Limpeza em geral

4,40%

R\$ 2.411,67

MANUTENÇÃO:

4,21%

Compras de tintas, Mat. Elétrico, Hidráulico,
manut. De veículo, etc

R\$ 2.307,55

DESPESAS DIVERSAS:

25,40%

Luz, Telefone, gás, Material de Escritório e outros.

R\$ 13.921,89

TOTAL DO REPASSE ESTADUAL.....R\$ 54.810,48

122



Mantenedora da A.N.S.M. - SANATÓRIO NOSSA SRA. DAS MERCÊS de
Campos do Jordão - SP - CNPJ: 46.746.327/0003-70
Utilidade Pública Federal: Decreto Nº 54560 - Utilidade Pública Estadual: Decreto Nº 45621
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 277
C.E.B.A.S. - Processo Nº 092.676/62 - C.N.A.S - Processo Nº 093.936/52-30

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (EM = R\$ 1,00)
PARA O ANO DE 2019

MÊS DE DEZEMBRO

DESPESAS COM PESSOAL:

55,00%

R\$30.145,68

ALIMENTAÇÃO:

10,99%

Arroz, Feijão, Óleo, Açúcar, Frutas, verduras,
legumes, Carnes, frios, pães, leite, etc...

R\$ 6.023,69

MATERIAL / LIMPEZA:

Material de Limpeza em geral

4,40%

R\$2.411,67

MANUTENÇÃO:

4,21%

Compras de tintas, Mat. Elétrico, Hidráulico,
manut. De veículo, etc...

R\$ 2.307,55

DESPESAS DIVERSAS:

25,40%

Luz, Telefone, gás, Material de Escritório e outros.

R\$13.921,89

TOTAL DO REPASSE ESTADUAL.....R\$ 54.810,48